



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA**

Edital 09/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA
INGRESSO NO SEMESTRE DE 2025/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFJ NAS
CATEGORIAS MUDANÇA DE CURSO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E
PORTADOR DE DIPLOMA**

ANEXO IV – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

1 DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

1.1 MUDANÇA DE CURSO

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a);
 - O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
 - O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação;
- b) Termo de Opção para outro curso de graduação, disponibilizado no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#);
- c) Termo de Ciência, disponibilizado no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#);

1.2 REINGRESSO

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a);
 - O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
 - O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação.
- c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;

- d) Declaração de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 01/10/2024, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).
- e) Comprovante de Quitação Militar expedido pelo Ministério da Defesa, para os candidatos do sexo masculino.
- A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2024; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7,
- h) Termo de Ciência, disponível no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#).

1.2.1 Os documentos constantes no item d, e, g, h, poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 2.4 deste anexo.

1.3 TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a);
- O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
 - O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação;
- c) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;
- d) Declaração de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 01/10/2024, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).
- e) Comprovante de Quitação Militar expedido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino.
- A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2024; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).
- f) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- g) Termo de Ciência, disponível no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#),

- h) Certificado de conclusão do Ensino Médio, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa);
- i) Documento de validação dos estudos por órgão competente, para o(a) candidato(a) que concluiu o Ensino Médio fora do Brasil.
- j) Histórico Escolar do Curso Superior atualizado, comprovando vínculo regular (inscrição em disciplinas, trancamento de matrícula ou participação em programas de mobilidade acadêmica) com a Instituição de origem no semestre imediatamente anterior ao período de Matrícula *on-line* definido no Anexo I do Processo Seletivo e a conclusão de pelo menos um semestre letivo;
- k) Declaração de reconhecimento do curso ou declaração para autorização de funcionamento da IES, quando não constar no Histórico Escolar .

1.3.1 Os documentos constantes no item d, e, f, g poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 2.4 deste anexo.

1.4 PORTADOR DE DIPLOMA

- a) Documento de identificação, tais como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; documentos de identificação militares; outro documento público que permita a identificação do(a) candidato(a);
 - O documento de identificação deverá conter, no mínimo, foto, naturalidade, nacionalidade e o número da cédula de identidade do(a) candidato(a), com indicação do órgão expedidor e a Unidade da Federação;
 - O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF, quando não constar no documento de identificação;
- d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome e não constar no documento de identificação;
- e) Declaração de quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponibilizada no endereço ;
 - A declaração será dispensada, mediante comprovação, para: candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia 01/10/2024, véspera do primeiro turno da última eleição; os maiores de 70 anos; os(as) candidatos(as) estrangeiros(as); os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório; os(as) que perderam os direitos políticos; os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).
- f) Comprovante de Quitação Militar expedido pelo Ministério da Defesa, para candidatos do sexo masculino.
 - A declaração será dispensada, mediante comprovação, para os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2024; os maiores de 45 anos; os candidatos estrangeiros; os candidatos Indígenas (facultativa).
- g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7;
- h) Termo de Ciência, disponibilizado no [endereço eletrônico do Processo Seletivo](#);
- i) Diploma do Curso Superior de graduação ou Certidão de conclusão do Curso Superior de graduação;
- j) Histórico Escolar do Curso Superior;
- k) Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio; – Portaria MEC n.º 1095/2018 - quando não

constar os dados de conclusão no histórico da graduação.

1.4.1 Os documentos constantes no item e, f, g, h, poderão ser entregues posteriormente no momento da entrega presencial de documentação para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as), conforme item 2.4 deste anexo.

2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A documentação de matrícula deverá ser anexada ao formulário de inscrição, segundo a exigência da categoria escolhida pelo(a) candidato(a), conforme especificados no item 1.
- 2.2 Os documentos deverão estar em um **arquivo ÚNICO, com tamanho máximo de 10MB, em formato PDF e com digitalização legível.**
- 2.3 O envio dos documentos, feito no ato da inscrição, deverão obedecer aos seguintes quesitos:
- a) As fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente **frente e verso**, quando for o caso;
 - b) As fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
 - c) As fotocópias deverão ser obrigatoriamente dos documentos originais do(a) candidato(a) ou de cópias autenticadas em cartório;
 - d) Serão considerados documentos de identificação para a Matrícula *on-line*: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
 - e) Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência;
- 2.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo serão convocados(as), após o início das aulas referentes ao semestre de ingresso, pelo respectivo *e-mail* cadastrado no sistema acadêmico, para comparecer ao Centro de Gestão Acadêmica, situado Câmpus Jatobá, Cidade Universitária, Rod BR 364, km 195, Setor Parque Industrial, nº 3800, Bloco 1 (Antigo Bloco da Administração Central), Jataí-GO, para apresentar os documentos originais de matrícula, já encaminhados de forma *on-line*, bem como entregar as respectivas fotocópias. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido na convocação, será cancelada a matrícula *on-line* do(a) candidato(a) que não apresentar e entregar a referida documentação.

3 DA MATRÍCULA ON-LINE

- 3.1 **Serão utilizados para a matrícula *on-line* os documentos enviados no ato de inscrição, descritos no item 1.**
- 3.2 Só terá a matrícula deferida na UFJ, o(a) candidato(a) aprovado(a) que atender a todos os requisitos exigidos pela categoria de ingresso em que foi convocado(a) (Mudança de Curso, Reingresso, Transferência Facultativa ou Portador de Diploma), observando a documentação obrigatória e específica.
- 3.2.1 Será reservado direito de recurso contra indeferimento de matrícula em período especificado no cronograma (Anexo I).
- 3.3 Os documentos ilegíveis e/ou corrompidos não serão aceitos para a matrícula, nem para fins de inscrição (conforme necessidade determinada para homologação).
- 3.4 A matrícula **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados **obrigatórios**, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no ato da matrícula, deverão ser entregues **obrigatoriamente**, em

momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) da UFJ, conforme item 2.4.

3.5 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional, presencial, por *e-mail*, via postal e/ou fora de prazo.

3.5.1 A documentação exigida para a matrícula (conforme categoria de ingresso) atenderá a Lei n.º 13.726/2018, no que couber.

3.6 O uso de informações falsas e/ou documentos irregulares e/ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

Jataí - Goiás, 17 de Outubro de 2024.